

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

Horário de saída: 06h00min.

Motivo:

- Capacitação sobre "Metodologia Coleção Temática - Programa Família Paranaense".

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:2DC094CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

Horário de saída: 06h00min.

Motivo:

- Levar servidoras para participar de capacitação sobre "Metodologia Coleção Temática - Programa Família Paranaense".

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:39FE6DCB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019-PMCS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 11/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.618.753/0001-67 vencedora, com valor global de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:613EFC0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PP 29/2019**

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (SINE DAE)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público aos interessados, que está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

O presente certame, esta suspenso temporariamente, em virtude da Impugnação ao Edital impetrada pela empresa **PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **06.086.767/0001-61**, com sede na Av. Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP: 87.111 -000 Sarandi - PR. Tal suspensão objetiva a reformulação do Edital e anexos caso parecer jurídico seja favorável a impugnação apresentada. Será agendada nova data para abertura do certame.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 26 de junho de 2019.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária*	0900126782260120513390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.800,00
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

040

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 11/2019, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **81.618.753/0001-67** vencedora, com valor global de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de junho de 2019.


Emilio Attemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

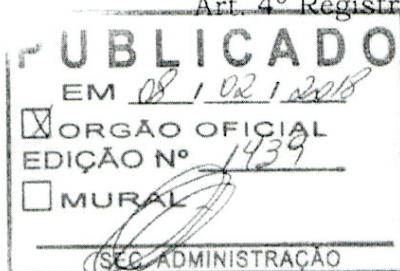
Heber Luiz Scarpim

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.



Emilio Altamiro Lazzaretti
Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

038

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **81.618.753/0001-67**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 7.800,00**).

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2019.


Emílio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Saúde, através do memorando nº. 172/2019, datado de 14.06.2019, firmado pelo Sr. **Josmar Soares**, foi solicitada a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com dispensa de licitação.

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2019.


Emílio Allemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Josmar Soares
Departamento de Saúde

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação de cujo objeto é aquisição de 01 câmara de conservação de vacinas tipo vertical com capacidade de 120 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, de acordo com a Requisição Preliminar apresentada pelo Memorando nº 172/2019, formulado pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Também este parecer não analisa os preços cotados, restringindo-se a verificar que houve cotações e o limite legal, antes da decisão pela dispensa de licitação.

Foi-nos então encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Verifica-se que a contratação foi justificada, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos pela Secretaria de Saúde para atender as campanhas de vacinação, e conservação das vacinas, conforme se observa no corpo dos supra mencionados Memorandos

Quanto a este aspecto, observo que procedimento atende as exigências legais, pois como relatei, constam a requisição preliminar, justificativa para a contratação, bem como orçamentos para se constatar qual seria o melhor preço para ser contratado.

Quanto ao procedimento, entendo ser o mesmo possível, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado **não é superior a R\$ 17.600,00** em relação ao objeto definido, de acordo com o menor dos orçamentos anexados nos autos do procedimento, pelo valor de R\$ 7.800,00 pela empresa Elber Industria de Refrigeração Ltda., a qual apresentou as comprovações de regularidade com o fisco, em todos os âmbitos, bem como regularidade trabalhista e fundiária.

No entanto, o responsável pelo departamento de licitações e contratos, antes de celebrar o contrato, deve certificar-se que está sendo respeitado o limite previsto neste exercício financeiro, pelo retro mencionado artigo (R\$ 17.600,00), para a natureza da despesa apontada pelo departamento de contabilidade.

É o parecer s.m.j.

Guarapuava, 26 de junho de 2019.



SERGIO ROBERTO LOSSO

Assessor Jurídico.

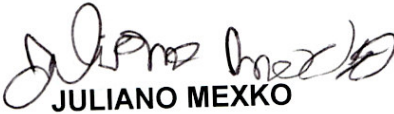


MEMORANDO: 064/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 18 de junho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **aquisição de uma câmara para conservação de vacinas tipo vertical com capacidade de 120 litros**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 7.800,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 1180


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



033

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 18 de junho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 95 – SAUDE

R\$ 7.800,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 95/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
95	Aquisição de Material	6	18/06/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
7655-4	JOSMAR SOARES	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Secretaria Municipal de Saúde	CONFORME ENTREGA		
Órgão		Entrega		
Nome		Prazo		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Dias		
Entrega				
Local				
CONFORME REQUISIÇÃO				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

Atualmente possuímos uma câmara fria que não atende as exigências e especificações da ANVISA, haja vista que não possui sistema que permita o funcionamento por longo período sem energia, além de apresentar um tempo de uso elevado, sendo assim constantemente tem apresentado problemas técnicos, colocando em risco a qualidade dos imunobiológicos. Diante o exposto solicito que seja providenciada com brevidade a aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, possuindo sistema de alarme para variação de temperatura, discador e sistema de emergência para falta de energia com autonomia de 48 horas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015946	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 120 LITROS GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARME - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS - 1320 mm altura X 495 mm larg X 520 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS - 780 mm altura X 415 mm larg X 425 mm prof.	UN	1,00	7.800,00	7.800,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 95/2019

Termo de Referência

031

Página 2

FUNCIONAMENTO – BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz

TOTAL 7.800,00

TOTAL GERAL 7.800,00



030

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 18 de junho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando 172/2019, para a aquisição de uma câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

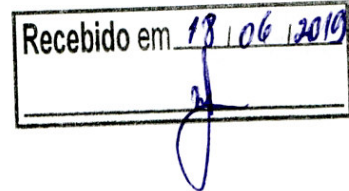
Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 172/2019



DE: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo de dispensa, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos serviços, já devidamente acompanhada pelas pesquisas de formação de preços realizados e de responsabilidade desta secretaria

Campina do Simão, 14 de Junho de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros para esta secretaria.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
1.	<p>Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros</p> <p>GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em</p>	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

<p>paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS – 1320 mm altura X 495 mm larg X 520 mm prof.</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS – 780 mm altura X 415 mm larg X 425 mm prof.</p> <p>FUNCIONAMENTO – BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz.</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 7.8000,00
<p>Fonte de Recursos: 497 Conta da despesa: 1180</p>			
<p>Justificativa:</p> <p>– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente possuímos uma câmara fria que não atende as exigências e especificações da ANVISA, haja vista que não possui sistema que permita o funcionamento por longo período sem energia, além de apresentar um tempo de uso elevado, sendo assim constantemente tem apresentado problemas técnicos, colocando em risco a qualidade dos imunobiológicos.</p> <p>Diante o exposto solicito que seja providenciada com brevidade a aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, possuindo sistema de alarme para variação de temperatura, discador e sistema de emergência para falta de energia com autonomia de 48 horas.</p>			

Campina do Simão, 14 de Junho de 2019.


Josmar Soares
 Secretário Municipal de Saúde



Produtos Odontológicos e Hospitalares

Tel: (42) 3629-1642

À PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
GUARAPUAVA, 27 de maio de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	<p>Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros</p> <p>GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas.</p> <p>GABINETE INTERNO - Construído totalmente em polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios automáticos.</p>	UNIDADE	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
FONE: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis).

SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS.

DIMENSÕES EXTERNAS - 1320 mm altura X 495 mm larg X 520 mm prof.

DIMENSÕES INTERNAS - 780 mm altura X 415 mm larg X 425 mm prof.

FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz.

TOTAL

R\$ 22.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Aline de Freitas
 Dpt. Licitações

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estreia

Adiados

Enviados

Rascunhos 3

Mais

 Marcos Vinicius



Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares

para eu

att.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESO
CEP - 85045-010 GUARAPUAVA- PARAN??
CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7
Telefone - 042 3629 - 1642

De: Marcos Vinicius Silva Traiano <marcos.vs.traiano@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2019 11:34

Para: vendas.hortoplus; Sol Papelaria

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE CAMPINA DO SIMÃO - PR

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



PROPOSTA Nº 27781/2019

CLIENTE MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ/CPF 01.611.489/0001-09 **I.E.**
ENDEREÇO RUA JOÃO FERREIRA NEVES, S/N
COMPLEMENTO CENTRO
CIDADE CAMPINA DO SIMÃO/PR **CEP** 85.148-000
A/C André Oliveira de Souza
FONE 42 3634 1017
E-MAIL andreoliveirasp@hotmail.com
DEPTO. VACINAS
VENDEDOR CARLOS ROBERTO FERRACIOLI - (43) 9 9107-9119
DATA 13/06/2019 **VALIDADE DA PROPOSTA** 13/08/2019

REFERÊNCIA OBSERVAÇÃO

DIFERENCIAIS DOS EQUIPAMENTOS INDREL:
EQUIPAMENTO CIENTÍFICO ESPECÍFICO PARA VACINAS EM CONFORMIDADE COM
RDC 197/2017 E MANUAL DA REDE DE FRIO 2017 – ANVISA E MIN DA SAÚDE.

CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE INDREL: ATENDE REQUISITOS DA OMS, REGISTRO
ANVISA, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, BPF (BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO) E CFR 21 – PART. 11 – FDA (CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS).

SUPORTE TÉCNICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM EMPRESAS
CONTRATADAS, CREDENCIADAS E TREINADAS.

OPCIONAL EVENTS RECORDER INDREL = ATÉ 30 ANOS DE MEMÓRIA INTERNA
REGISTRANDO ALARMES, ALERTAS E EVENTOS (SELF AUDITORIA).

PRAZO DE EMBARQUE PREVISTO: 45 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

IMPOSTOS, FRETE CIF, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO INCLUSOS NO VALOR
ORÇADO.

PRODUTOS

PRODUTO
NOME REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL
MODELO RVW 11 D - COMP.
FINALIDADE Vacinas
REGISTRO NA ANVISA 10253020013
DESCRIÇÃO - Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular,

INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS.

- Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml.

- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno.

- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.

- Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.

- Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara.

- Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta.

- Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna.

- Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.

- Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas.

- Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento.

- Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil.

- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.

- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.

- Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.

- Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.

- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.

- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.

- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.

- Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos.

- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas.

- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.

- Sistema de termostato de segurança analógico para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.

- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.

- Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Telefone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



em Português.

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos.
- Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte.

OPCIONAIS INCLUSOS

NOME	SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS
DESCRIÇÃO	Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS

ALTURA	129,00 CM
LARGURA	61,00 CM
PROFUND.	72,00 CM

INVESTIMENTO

QUANTIDADE	1	UNID.	R\$ 17.450,00	TOTAL	R\$ 17.450,00
-------------------	---	--------------	---------------	--------------	---------------

CONDIÇÃO	CONFORME EDITAL
PAGAMENTO	
GARANTIA	TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EQUIPE QUALIFICADA.
PREVISÃO	
EMBARQUE	SOB CONSULTA
FRETE	CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS

ATENCIOSAMENTE,
**CARLOS ROBERTO
FERRACIOLI**
DEPARTAMENTO COMERCIAL

RES: Indrel - Cotação

Carlos Roberto Ferracioli <carlos.ferracioli@indrel.com.br>

Qui, 13/06/2019 09:22

Para: 'André .' <andreoliveirasp@hotmail.com>

Cc: Queine Nunes <licitacao@indrel.com.br>

3 anexos (547 KB)

20190613_27781_MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.pdf; RVV 11D.png; Ficha Técnica RVV 11D.JPG;

André, bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo Proposta de Venda de Equipamento Científicos INDREL atualizada com todos os detalhes técnicos para sua análise. Em anexo ficha técnica do equipamento e foto.

Segue abaixo informação sobre a alteração da Lei sobre o valor por Dispensa de Licitação que aumentou para R\$ 17.600,00. Sendo assim as compras que não ultrapassarem este valor não carecem de abertura de processo licitatório.

LEI (Nº)	INFORMAÇÃO	AÇÕES GERADAS
DECRETO 9.412 DE 18/06/18	ALTERAÇÃO NOS VALORES P/ DISPENSA DE LICITAÇÃO	COMERCIAL ESTÁ ENTRANDO EM CONTATO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENVIO DE EMAIL COM DIVULGAÇÃO PARA VENDA DIRETA. Q QUE MUDOU? a. convite - até R\$ 176.000,00 b. tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 c. concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 Art. 24. <u>É dispensável a licitação:</u> II - <u>para</u> outros serviços e <u>compras de valor até 10% (dez por cento)</u> do limite previsto na alínea "a". OU SEJA: <u>Q VALOR PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO ALTEROU P/: R\$ 17.600,00</u>

Abaixo apresentamos informações importantes que podem auxiliar o processo de tomada de decisão.

Indrel Institucional

<https://www.youtube.com/watch?v=41tnoK70i-w>

Analise a proposta e por favor entre em contato caso tenha qualquer dúvida.

Sem mais, atentamente

INDREL
SCIENTIFIC

Carlos Roberto Ferracioli

Supervisor de Vendas

Indrel Ltda

Fone: 55 43 3378-5500/5502

Celular: 55 43 99107-9119

Fax: 55 43 3378-5501

www.indrel.com.br / [f indrel.scientific](https://www.facebook.com/indrel.scientific)

E-mail – carlos.ferracioli@indrel.com.br

Skype – carlosferracioli.irl@gmail.com

Londrina – Paraná – Brasil

PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 2126/2019

PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

A/C SR. ANDRÉ

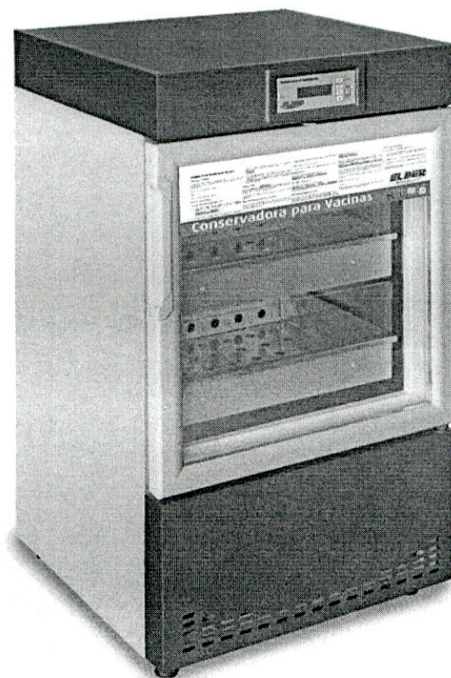
Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue

MODELO: CSV 120

MARCA: ELBER

- Capacidade: 120 litros
- Dimensões: 1100 mm x 600 mm x 590 mm
- Gabinete interno em chapa de aço inoxidável
- Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca;
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- **Porta:** de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC.
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir)
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 40 mm espessura;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Equipada com chassi metálico com pés reguláveis;
- Duas gavetas em aço inoxidável deslizantes com corredeiras telescópicas de fácil manuseio com sistema de contra porta em acrílico transparente;
- Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações;
- O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Pannel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; * Exibe no pannel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora.
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do pannel;
- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura;
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;



ELBER

Medical Line



- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;
- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- **Sistema de emergência:** Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 120 24 Hrs de autonomia	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

Valor por extenso (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Condições:

Pagamento a vista. (Depósito bancário)

Pagamento a prazo: Entrada + 28/56.

ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUSO NO PREÇO

Validade da proposta 60 dias

Cartão BNDES em até 48X (Possui acréscimo)

Financiado em até 3x no cartão VISA ou MASTERCARD

Prazo de entrega: Imediato (conforme disponibilidade em estoque)

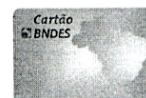
Frete CIF - Pago

Garantia de 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.

Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485

Registro ANVISA Nº 80698750002

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0276-3 CONTA 15553-5



Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 13 de junho de 2019.

Luis A. Toassi
Luis Antônio Toassi

RG nº 5.088.733-5 SSP SC

CPF nº 062.231.779-25

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br

RES: Contato website Elber Especiais

vendas1@elbermedical.com.br

Qui, 13/06/2019 10:22

Para: 'André .' <andreoliveirasp@hotmail.com>

📎 5 anexos (3 MB)

PROPOSTA CONSERVADORAS CSV 120 BC - PM CAMPINA DO SIMÃO.pdf; CATALOGO VACINAS 2019.pdf; ISO 13485.pdf; Produtos com Registro ANVISA.PDF; certificado anvisa AFE.JPG;

Bom dia André.

Agradecemos seu contato.

Segue em anexo orçamento de Conservadora CSV 120 litros conforme solicitado.

Havendo dúvidas, estamos à disposição.

Cordialmente.

The banner is divided into several sections. On the left, there are logos for CE, ANVISA, and ISO 13485. Next to them is the Elber logo with the tagline 'Medical Line'. In the center, there is a circular portrait of a man, identified as 'Luiz Rossi', with the title 'Gerente'. To the right of the portrait, contact information is listed: 'Site: www.elbermedical.com.br', 'www.elber.ind.br', 'e-mail: vendas1@elbermedical.com.br', 'Telefone Central: (47) 3542-3000', 'Telefone Direto: (47) 3542-3268', 'WhatsApp: (47) 99772-0053', and 'Skype: vendas11@elber.ind.br'. On the far right, the 'Hospitalar' logo is displayed, along with the year '2019' and the dates '21-24 maio 19'. Below the dates, it says 'Expo. Conv. Nova | SP | BR | 19h-20h'. The background of the banner shows a blurred image of a hospital room with a bed.



CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que tiverem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI | 00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

VI – Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de *joint venture*, por parte da Sociedade;

VII – Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil *International Accounting Standard* - IAS nº 24;

VIII – Concessão de garantias de qualquer tipo ou natura em favor de terceiros;

IX – Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;

X – Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matérias-primas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;

XI – Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XII – Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XIII – Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV; e

XIV – Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, em poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios apresentando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELADO DE NOTAS - COMISSÃO DE NOTAS - CNDJ 06 07 16
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 32º do Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008, publicado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.
Cód. Autenticação: 62820506190900120322-5; Data: 05/06/2019 09:05:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78436-5310;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia de Confirmação dos dados do ato em: https://seiofdigital.jpb.jus.br
Vilmar Azevedo de Mamede Cavalcanti
Titular



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitadas os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante esta causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21ª.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressar na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abrangendo eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput* desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder em a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

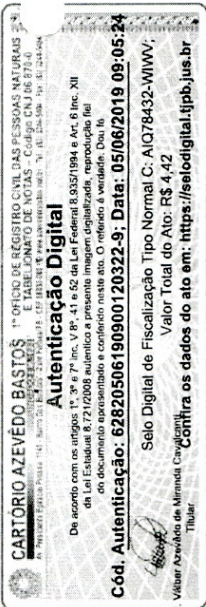
CLÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de Sócios, na forma da lei.

Parágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eleger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



arbitral, incluindo os poderes de revisar a ordem judicial emitida por um tribunal judicial antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Oitavo - As Partes aceitam e acordam que, para as finalidades e efeitos do artigo 308 do Código de Processo Civil brasileiro, o pedido de início de um procedimento de arbitragem será equivalente ao ajuizamento de uma ação judicial com o mesmo objeto.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28 - O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

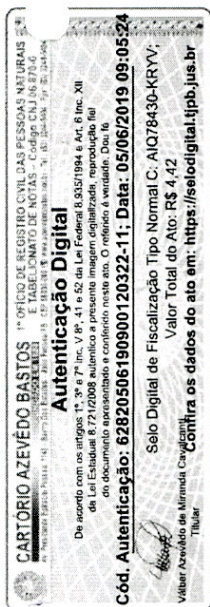
Agrônômica - SC, 29 de abril de 2019.

ELOI BERTOLDI
Assinado Digitalmente

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI
Representado por Mageli Bertoldi, representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente

INDEL B S.p.A.
Representada por Bruno de Luca Zanatta
Assina Digitalmente

MAGELI BERTOLDI
Representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

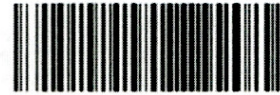
Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



196361770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
PROTOCOLO	196361770 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

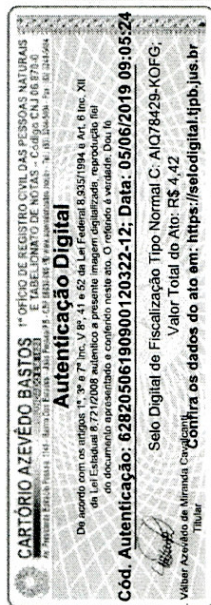
MATRIZ

NIRE 42201227104
CNPJ 81.618.753/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019
SOB N: 20196361770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45841535900 - ELOI BERTOLDI

Cpf: 00754283933 - BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 09:59:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail azevedobastos@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 09:05:25 (hora local)**.

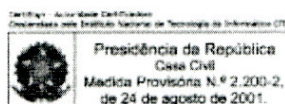
¹**Código de Autenticação Digital:** 62820506190900120322-1 a 62820506190900120322-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d6583728db952957774a36bb6a04d7d1b938930c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ae81b1f0950f4c79c5ea6088bb708cedd



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1989
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELBER@ELBER.IND.BR		TELEFONE (47) 3542-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2019** às **16:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

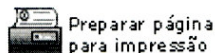
Emitida às 16:15:34 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **F939.0B2F.E113.D1C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140043330673**
Data de emissão: **02/05/2019 10:41:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **01/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Agronômica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
561/2019	31/05/2019	30/06/2019	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 212	Inscrição Imobiliária: 01.01.001.1206.001
-----------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: 29.863 / 29.862
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

PROPRIETÁRIO:

CPF/CNPJ:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67
--------------------------------------	--------------------

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190561N7936D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Município de Agronômica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
562/2019	31/05/2019	30/06/2019	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1060	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190562N7936D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.618.753/0001-67
Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA PROGRESSO / 150 / CENTRO AGRONOMICA - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2019 a 08/07/2019

Certificação Número: 2019060904284794624235

Informação obtida em 17/06/2019 08:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão nº: 171087914/2019

Expedição: 17/04/2019, às 08:34:46

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/05/2019 8898065 002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6481659

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 15/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 81.618.753/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quinta-feira, 16 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

8898065





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 5784
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 5784

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão emitida às 08:52 de 02/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>